

Resolução nº : 3729/99
Protocolo nº : 492238/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Interessado : MARIA ÁLVARES CULPIÃ MILANI
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 251/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1385/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência